



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 5.469, DE 4 DE SETEMBRO DE 2015

DELEGA FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS À SECRETÁRIA INTERINA DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e embasado no estatuído no parágrafo único do artigo 63 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

ART. 1º. À Secretária Interina de Finanças da Prefeitura Municipal de Birigui, Senhora REGINA MARIA CAVALARI MUCHIUTTI, RG Nº 12.366.625-9-SSP/SP, CPF Nº 083.236.388-02, ficam delegadas funções administrativas no que tange a assinaturas de cheques e empenhos, a partir de 4 de setembro de 2015.

ART. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, notadamente as do Decreto nº 5.259, de 27 de junho de 2014.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quatro de setembro de dois mil e quinze.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal

GLAUCO PERUZZO GONÇALVES
Secretário de Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretário de Expediente e Comunicações
Administrativas